



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 976/2023

**AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL  
CONCEDIDA A APAE -  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DO  
MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brejetuba-ES, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da emenda parlamentar nº 202330930009, oriundo do fundo nacional de assistência social, de ordem do Ministério da Cidadania, em uma única parcela, na forma de Subvenção Social, para serem aplicados conforme previsto no art. 16 e parágrafo único da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 18 de agosto de 2023.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERGIO LITIG**  
**CHEFE DE GABINETE**

*Brejetuba - ES - Brasil*